

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO**

**EDITAL Nº 10/2024 DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE  
BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

**ADITIVO III**

**Onde se lê:**

7.6 O resultado será divulgado pela Coordenação Institucional do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFCA pelo site Ações CFOR <https://acoescfor.ufca.edu.br>

7.6 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, à Coordenação Institucional do PIBID UFCA, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do PIBID UFCA por meio do E-mail: [pibid@ufca.edu.br](mailto:pibid@ufca.edu.br) devendo mencionar no assunto “RECURSO\_BID\_ÁREA”.

EXEMPLO: RECURSO\_BID\_PEDAGOGIA

**Leia-se:**

7.6 O resultado será divulgado pela Coordenação Institucional do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFCA pelo site Ações CFOR <https://acoescfor.ufca.edu.br>

7.7. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, à Coordenação Institucional do PIBID UFCA, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão

de Seleção do PIBID UFCA por meio do E-mail: pibid@ufca.edu.br devendo mencionar no assunto “RECURSO\_BID\_ÁREA”.

EXEMPLO: RECURSO\_BID\_PEDAGOGIA

### **Acrescenta-se ao tópico 7 o item 7.8**

**7.8.** Os(as) estudantes candidatos(as) às áreas de Educação Bilíngue e LETRAS LIBRAS podem ser remanejados(as) de um subprojeto para outro, de acordo com a necessidade por se tratar de uma única área de formação, a saber Licenciatura em LETRAS LIBRAS.

**7.9.** Os(as) estudantes candidatos(as) às áreas de Alfabetização e Pedagogia podem ser remanejados(as) de um subprojeto para outro, de acordo com a necessidade por se tratar de uma única área de formação, a saber Licenciatura em Pedagogia.

Onde se lê:

**7.2.2 Segunda etapa: Análise do desempenho acadêmico**, que terá caráter classificatório. Nesta etapa os estudantes serão classificados de acordo com:

1) Carta de Intenção (máximo de três laudas) – Até 10,0 pontos, distribuídos a partir dos seguintes critérios:

I-Envolvimento com a licenciatura (até 3,0) e II- motivação para participar do programa PIBID (até 3,0); III- Habilidades e competências que possui para contribuir com o PIBID (3,0); Declaração de Disponibilidade de 10 horas para o PIBID que deve estar explícito no texto da carta (1,0)

**Parágrafo único** – Para estudantes surdos há a opção da carta de intenção ser apresentada em forma de vídeo com duração de até 5 min, seguindo os mesmos critérios de avaliação da carta escrita.

2) Índice de Eficiência Acadêmica (IEA). O IEA será obtido a partir do histórico dos(as) candidatos(as); ( 10,0 de acordo com o índice apresentado);

Obs.: Para ingressantes, utilizaremos a soma das notas do ENEM, dividida por 100.

**Leia-se:**

7.2.2 **Segunda etapa: Análise do desempenho acadêmico**, que terá caráter classificatório. Nesta etapa os estudantes serão classificados de acordo com:

1) Carta de Intenção (máximo de três laudas) – Até 10,0 pontos, distribuídos a partir dos seguintes critérios:


I-Envolvimento com a licenciatura (até 3,0) e II- motivação para participar do programa PIBID (até 3,0); III- Habilidades e competências que possui para contribuir com o PIBID (3,0); Declaração de Disponibilidade de 10 horas para o PIBID que deve estar explícito no texto da carta (1,0)

**Parágrafo único** – Para estudantes surdos há a opção da carta de intenção ser apresentada em forma de vídeo com duração de até 5 min, seguindo os mesmos critérios de avaliação da carta escrita.

2) Índice de Eficiência Acadêmica (IEA). O IEA será obtido a partir do histórico dos(as) candidatos(as); (10,0 de acordo com o índice apresentado);

Obs.: Para ingressantes, utilizaremos a soma das notas do ENEM, dividida por 5 e em seguida, dividida por 100.

Juazeiro do Norte, 23 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 FRANCIONE CHARAPA ALVES  
Data: 23/09/2024 10:49:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Francione Charapa Alves**  
Coordenadora Institucional PIBID/UFCA